



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 05/2022-SR/PF/SE

PROCESSO N.º 08520.000785/2022-77

CONTRATO N.º 05/2022-SR/PF/SE

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Chanceler Osvaldo Aranha, 1119, Novo Paraíso, Aracaju/Sergipe, CEP: 49081-050, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0041-23, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0041-23, neste ato representada pela Exma. Sra. Delegada de Polícia Federal **ALINE MARCHESINI PINTO**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileira, nomeada pela Portaria n.º 763, de 18/01/2023, do Excelentíssimo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Edição Extra, Seção 2, do DOU n.º 83, de 18/01/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP n.º 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. n.º 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 17.524/2023, de 13/02/2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 32, em 14/02/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto alterar o valor do Contrato n.º 05/2022-SR/PF/SE, conforme previsto na “Cláusula Sexta – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO”, em razão da análise do pedido de repactuação/reajuste, solicitado pela empresa **ALERTA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 04.427.309/0001-13, doravante denominada **CONTRATADA**.

1.2. Este procedimento teve como base a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 (número de registro no MTE SE000016/2026), bem como a demonstração analítica da variação dos custos, mediante Planilha de Custo e Formação de Preços.

1.3. O instrumento coletivo fixou a sua vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 e a data-base da categoria em 1º de janeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O pedido foi analisado, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, da Cláusula Sexta do contrato em epígrafe e da I.N. nº 05/2017 – SEGES/MP.

2.2. Com as alterações decorrentes da Convenção Coletiva 2026/2026, o valor mensal da contratação passará de **R\$ 74.452,91** (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos) para **R\$ 79.133,16** (setenta e nove mil, cento e trinta e três reais e dezesseis centavos) e valor total anual passará de **R\$ 893.434,92** (oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 949.597,96** (novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos);

2.3. A diferença entre valores mensais repactuados e os anteriores, referente ao período de 01/01/2026 a 01/04/2026, perfará um montante de **R\$ 14.040,79** (quatorze mil, quarenta reais e setenta e nove centavos), a ser pago à Contratada a título de retroativo de repactuação a depender dos serviços efetivamente prestados nesse período.

2.4. O presente termo terá efeitos a partir de janeiro de 2026.

2.5. O novo valor repactuado será pago à Contratada a partir da assinatura do presente Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Aracaju, na data da assinatura.

(Assinado eletronicamente)

ALINE MARCHESINI PINTO

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARCHESINI PINTO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 01/06/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146354805&crc=2C7D28F6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146354805&crc=2C7D28F6](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146354805&crc=2C7D28F6).

Código verificador: **146354805** e Código CRC: **2C7D28F6**.